



**MOÇÃO Nº 107**

APOIO ao Projeto de Lei 376/2021, da Deputada Jéssica Sales (MDB-AC), que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação, em todo o país, de microchips para a precisa identificação de cães e gatos domésticos.



Considerando que a microchipagem é comprovadamente um método indicado por profissionais veterinários e especialistas para a adequada identificação de animais, sobretudo os domésticos (cães e gatos), como forma eficiente de controle sobre abandono e responsabilização sobre eventuais maus-tratos;

Considerando que já existe, no âmbito municipal, a lei 7.981, vigente desde 2012, de autoria do então Vereador Júlio César de Oliveira, que regula a criação de cães e gatos para fim comercial no município e, portanto, exige também registro de dados de todos os animais que forem não somente comercializados, mas levados à adoção;

Considerando que, ainda assim, é preciso maior acesso à informação sobre microchipagem para que haja correta orientação aos tutores de animais sobre os benefícios desse método aos próprios 'pets' e que, foi aprovado recentemente, na Câmara Municipal de Jundiaí, projeto de lei de autoria do presidente da Casa Faouaz Taha, para criação de campanha de incentivo à microchipagem na sociedade civil;

Considerando ainda que, na Câmara Federal, tramita o citado projeto de lei nesta moção, de autoria da Deputada Jéssica Sales (MDB-AC), que torna obrigatória a implantação de microchip subcutâneo em cães e gatos para fins de identificação em todo País, de forma que possa ser implantado em pet shops ou em hospitais e clínicas veterinárias, ficando o custo a cargo de canis, criadores comerciais ou proprietários ou responsáveis pelos animais; e

Considerando que tal projeto de lei nacional exigirá que os chips sejam fabricados de forma segura, em biovidro, contendo informações como identificação



(Moção n.º 107 – fls. 02)

do proprietário ou responsável; número de telefone para contato com o proprietário ou responsável; raça, nome e data de nascimento do animal doméstico; indicação das vacinas já aplicadas e uma sequência, preferencialmente alfanumérica, única e inconfundível, capaz de particularizar cada animal doméstico, e que tais dados certamente poderão auxiliar a localizar proprietários ou responsáveis por cães e gatos perdidos ou roubados e, assim, reforçar em todos os municípios políticas de segurança e bem-estar animal,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 376/2021, da Deputada Jéssica Sales (MDB-AC), que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação, em todo o país, de microchips para a precisa identificação de cães e gatos domésticos, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP).

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2021.

  
FAOUAZ TAHA

  
ANTONIO CARLOS ALBINO



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29/06/2021**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**URGÊNCIA**

**MOÇÃO Nº 107 – ANTONIO CARLOS ALBINO E FAOUAZ TAHA**

APOIO ao Projeto de Lei 376/2021, da Deputada Jéssica Sales (MDB-AC), que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação, em todo o País, de microchips para a precisa identificação de cães e gatos domésticos.

Autor do Requerimento: FAOUAZ TAHA

Votação: favorável

Conclusão: Aprovado